

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**Macajuba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PE. 023/2021 .....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE RP. 012 .....	



**AVISO DE LICITAÇÃO PE. 023/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.841/0001-06

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA.** Sessão de Abertura: 14/06/2021, às 09:00h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 875415]; Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE RP. 012**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas/pessoas físicas: pessoa física **RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA - CPF: 002.621.255-28**, como vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Macajuba- Bahia, 26 de maio de 2021. Luciano Pamponet de Sousa- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

**O MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela pessoa física **RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG: 0874517869, inscrita no CPF sob nº 002.621.255-28, residente e domiciliada à distrito de Santa Luzia, na cidade de MACAJUBA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021:

**LOTE 01**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições composta de arroz, feijão, carne ou frango, salada crua, legumes.	Und	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

	<b>Sobremesa:</b> Doce de leite, Mousse ou Pudim. <b>Bebidas:</b> (acompanhadas de refrigerante 350ml ou água mineral 500ml). Fornecimento no Povoado de Santa Luzia.				
----	-----	-----	-----	<b>Total</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 26 de maio de 2021.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA**  
CPF: 002.621.255-28

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126